

OFÍCIO N. 43/2021 - SAP

Brasília, 1° de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor **IBANEIS ROCHA** Governador do Distrito Federal Palácio do Buriti - Praça do Buriti

Assunto: Preocupações com a decretação do chamado "lockdown". Compra de vacinas para a população. Disponibilização de leitos de UTI.

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional do Distrito Federal, por seu Presidente, se manifesta e requerer o que se segue.

Desde o início da pandemia do COVID-19 a OAB/DF tem pautado suas ações de forma responsável e independente, sempre na busca da prevalência da ordem constitucional que assegura a saúde como direito de todos (art. 196 da CRFB/88) e, principalmente, pela primazia da orientação técnico-científica, pois, a experiência nacional e internacional não deixa dúvidas de que a politização indevida do tema traz prejuízos imensuráveis a todos e todas, em especial aos menos favorecidos.

Isso se deu pelo envio de mais de 100 (cem) ofícios, ações e medidas implementadas nas mais variadas esferas de Poder, respeitando-se as limitações decorrentes da falta global de conhecimento aprofundado da doença, bem como as competências de cada ente atuante em suas mais diversas atribuições, além de inúmeras realizações no sentido de tentar contribuir para soluções, muito mais do que apenas apontar problemas.

As notícias recentes têm estarrecido a sociedade brasileira, seja pelo triste cenário de caos que assola o nosso país, especialmente no Estado do Amazonas, seja pelo evidente desencontro de informações, para dizer o mínimo, acerca da campanha de vacinação tão esperada em nosso país.

Finalmente em meados de janeiro passado a ANVISA autorizou para uso emergencial dos imunizantes CoronaVac e Astrazeneca, sendo que recentemente no final de fevereiro concedeu o registro definitivo a vacina da Pfizer/BioNTech.



A população do DF foi surpreendida no final da semana passada com a edição de três decretos, em lapso temporal de aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas, decretando medidas restritivas em relação a vários setores da economia, sem que aparentemente tenha havido qualquer tratativa prévia com os setores mais atingidos, e pior, sem que sejam apresentados dados ou estudos concretos que levem a população a ter a certeza de que os atos foram fundamentados em estudos científicos.

Ademais, causou grande estranheza o fato de que, embora os casos estivessem aumentando, o GDF vinha passando a sensação de que a situação estava controlada, tanto que os últimos decretos foram no sentido de liberação e não de restrição de atividades.

Chamou a atenção dessa OAB-DF, também, o fato da edição dos referidos decretos terem se dado em uma sexta e sábado, sem qualquer aviso prévio que viabilizasse aos setores atingidos e a população em geral se prepararem de forma minimamente adequada para o período.

Se não bastassem as imensas dificuldades na esfera médica, pululam notícias nas páginas policiais de possíveis fraudes em diversos Estados brasileiro, envolvendo altas autoridades, fatos que deverão ser apurados em processos que respeitem o devido processo legal e o contraditório, mas que desde já causam perplexidade e grande preocupação.

Por outro lado, a questão sanitária e de saúde deve, obviamente, ser o norte maior e alvo das principais preocupações no sentido de decidir as medidas a serem adotadas, mormente se levado em consideração que o país já perdeu aproximadamente duzentos e cinquenta mil pessoas para essa famigerada doença, e completa um ano de tormento para as nossas famílias e enseja uma taxa de ocupação de quase 100% das UTI's do DF.

Até por isso, a OAB-DF já se disponibilizou ao GDF para servir como mais um ponto de vacinação que possa ajudar a população e tem participado de vários comitês e órgãos de discussão e deliberação no sentido de ajudar na defesa da sociedade, onde são unânimes dois pontos: a necessidade de reativação dos leitos de UTI desativados antes da chegada da chamada "segunda onda" e a urgência da vacinação em massa.



E dentro dessa linha de raciocínio, podemos concluir que a vacinação em massa será a única forma de sairmos definitivamente da situação sanitária em que nos encontramos hoje, de modo que cabe exclusivamente ao Poder Executivo, pela legislação hoje vigente, a compras de vacinas.

Em julgamento finalizado em 23/02/2021, o C. Supremo Tribunal Federal autorizou o DF, Estados e Municípios a importar e distribuir vacinas contra a Covid-19, nos autos da ADPF 770, ajuizada pelo Conselho Federal da OAB, cabendo destacar que o E. Ministro Ricardo Lewandowski bem ressaltou que a gravidade da pandemia exige, "mais do que nunca", a atuação energética e proativa dos agentes públicos de todos os níveis governamentais na implementação de programa universal de vacinação, sendo de competência do SUS e também dos demais entes estatais, de forma concorrente e em cumprimento ao Pacto Federativo, suprir eventuais lacunas ou omissões do Governo Federal.

Porém, pelo menos até onde se acompanhou pela imprensa, o GDF pretenderia aguardar as definições do Governo Federal. As notícias sobre o plano nacional de vacinação não são nada animadoras, tendo sido divulgado que o Presidente da República tem se recusado a comprar vacinas já autorizadas, especialmente a da Pfizer, única até o momento autorizada de forma definitiva no país, que segundo notícias está com cem milhões de vacinas reservadas para o Brasil apenas aguardando que o governo exerça o direito de compra.

Enquanto isso, vidas estão se perdendo, números de contaminados aumentando e, agora, com o decreto de "lockdown" exarado por V. Exa., a situação piorou ainda mais, especialmente para os setores da economia diretamente afetados, o que levou Conselheiros da OAB-DF a sugerirem à diretoria o ingresso de ação civil pública com o intento de obter ordem judicial no sentido de obrigar a efetiva compra.

Pelo exposto, certo de que o diálogo é sempre a melhor forma de solucionar os problemas, antes de qualquer deliberação a OAB/DF reitera seu intento de contribuir com o debate e com as medidas de contenção das graves consequências múltiplas (de saúde, sociais, econômicas, p.ex.) decorrentes do COVID-19, e requer, urgentemente, em até 48 horas:



- Sejam publicizados à população e a esta Seccional, de forma efetiva, todos os dados objetivos e estudos que embasaram cada um dos recentes decretos exarados por V. Exa. acerca do chamado "lockdown";
- Seja publicizado à população e à OAB/DF o Plano de Contingência e, especialmente, o Plano de Vacinação, tanto o executado quanto o previsto, detalhando-se as medidas que se pretende realizar e os respectivos prazos, a quantidade de leitos de UTI disponíveis e a descrição das ampliações previstas;
- Seja exercido pelo GDF o poder de compra das vacinas à disposição no mercado, para que seja disponibilizada à população do DF de forma imediata, independentemente das ações do Governo Federal.

As respostas acima requeridas são imprescindíveis para o conhecimento pleno do programa de combate ao COVID-19 do GDF, sem as quais não restará alternativa à OAB/DF senão a busca das medidas legais cabíveis.

Atenciosamente,

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Diretor Tesoureiro da OAB/DF